



SINDIREGIS

Publicação do Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do RS

Informativo

Nº 86- Set/Out de 2004

Rua Riachuelo, 1098/604 - CEP 90.010-272 - Porto Alegre-RS - Fones (51) 3224.0728 / 3029.9393 / 3029.9909 - E-mail:sindiregis@pro.via-rs.com.br

Lula recebe em audiência Registradores e Notários

Leia na página 03



Lula, Carlos Fernando e Dª Marisa

O DEFEITO É NA IMPRESSORA OU NO CARTUCHO? TECMASUL TEM A RESPOSTA...

“Recarga de cartuchos e assistência técnica de impressoras em uma só empresa”



- ✓ **Economia**
- ✓ **Pioneirismo**
- ✓ **Garantia**
- ✓ **Top em Atendimento**
- ✓ **Compramos vazios**



Empresa certificada
ISO 9001:2000



(51) 3341.5509

www.tecmasul.com.br



Pró-Cartórios

A simples mudança da conjunção "ou" pela "e" vai custar cerca de R\$ 186 milhões para quem compra automóveis financiados e colocar este dinheiro no bolso dos donos de cartórios. A denúncia é de Érico Sodré Quirino Ferreira, presidente da Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento, ao comentar projeto-de-lei do deputado Ricardo Fiúza (PP-PE), que tramita no Congresso para mudar o "ou" pelo "e" em artigo do Novo Código Civil. Com a mudança, os contratos de financiamento de veículos terão que ser registrados nos Detrans "e" nos cartórios e não só nos Detrans, como hoje. O registro nos cartórios custa cerca de R\$ 62,00.

Fonte: *Jornal do Comércio*, coluna *Painel Econômico*, de 24,25 e 26.09.04

EXPEDIENTE

SINDIREGIS

Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul

Presidente: Carlos Fernando Reis

Vice-presidente: João Pedro Lamana Paiva

Tesoureiro-Geral: Nino José Canani

Tesoureiro: Luís Henrique Delgado Dutra

Secretário-Geral: Elisabeth Pereira R. Schwab

Secretário: João César

Diretor de Lazer/Cultura/Patrimônio:

Fernando Geraldo da R. Palmeiro

Diretor de Formação e Política Sindical:

Calixto Wenzel

Conselho Fiscal

Romário Pazutti Mezzari

Eliana Conceição da S. Fernandes Machado

João Milton Kemmerich

Suplentes do Conselho Fiscal

Marco Antônio da Silva Bueno

Marcus Aurélio Reis

Lizete Faller

Comissão Especial de

Consultoria e Divulgação

Moacir Barcelos Bueno - Presidente

Elisabeth Martini

Edison Ferreira Espindola

Paulo Ricardo de Ávila

Edição

Seven Comunicação & Marketing

F.: (51) 9915.7081 / 3244.5826

Jornalista Responsável

Paulo Sérgio Weirich

Editoração Eletrônica:

Cia Design Gráfico

Impressão:

Gráfica Oriente

E-mail enviado ao Jorn. Danilo Ucha, do Jornal do Comércio, a respeito da nota ao lado

Prezado Jornalista Danilo Ucha:

O Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio Grande do Sul – IRTDPJ/RS, entidade que congrega os registradores de Títulos e Documentos de todo o Estado, tendo em vista notícia publicada na coluna **Painel Econômico**, intitulada "Pró-Cartórios", vem manifestar seu desgosto nos termos que seguem:

- O instituto da alienação fiduciária em garantia foi criado pela Lei 4728 de 1965, e reformulado pelo Decreto-lei 911 de 1969;

- Reza o referido decreto que a alienação fiduciária somente valerá contra terceiros após arquivamento, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos;

- Dispõe também a Lei Federal 6015 de 1973 que estão sujeitos a registro em Títulos e Documentos, para surtir efeito em relação a terceiros, os contratos de alienação fiduciária;

- Do mesmo dispositivo legal temos que, em se tratando o bem garantido de automóvel, o mesmo deve ser registrado em Títulos e Documentos e promover em "anotação" no órgão de trânsito;

- Registrada a alienação fiduciária, deixando o comprador de pagar as prestações do veículo, a financeira notifica-o para pagar, e, em não o fazendo, promove na imediata busca e apreensão do bem;

- Ocorre que quando da redação final do Novo Código Civil, o registro que até então era feito no Títulos e Documentos "e"

no órgão de trânsito, por um erro de digitação constou "ou", passando a ser "no Títulos e Documentos ou no órgão de trânsito"; equívoco que o projeto do Dep. Fiúza está buscando corrigir;

- O órgão de trânsito não tem competência para registrar garantias, apenas anota no Certificado

Agora, estranhamente, tem as financeiras – que tanto "venderam" o produto alienação financeira nestes quase 40 anos da lei, posicionando-se contra o referido projeto.

Ademais, lançam os registradores de Títulos e Documentos um desafio às financeiras, e que vai refletir diretamente no bolso dos consumidores que adquiriram veículo com garantia de alienação fiduciária nestes últimos anos (vamos tomar por base apenas os últimos 10 anos), e que pagaram a título de despesas de busca nos Cartórios para verificar se há o registro de todos estes instrumentos.

Com certeza, estes 186 milhões citados e outros tantos no decorrer deste período (multipliquem aqueles milhões citados...) não vieram parar nos cartórios.

Esperando ter contribuído para a elucidação dos fatos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e rogamos pelo mesmo espaço para publicação das nossas razões.

Cordialmente

Pérsio Brinckmann Filho
Presidente IRTDPJ/RS

Como direito de resposta, o Jornal do Comércio publicou esta nota abaixo na coluna Painel Econômico, do dia 28.09.04.

Pró-Cartórios

Os dirigentes do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado não gostaram da declaração do presidente da Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento, Érico Sodré Quirino Ferreira, segundo a qual um projeto que está no Congresso Nacional para mudar o Código Civil vai prejudicar proprietários de automóveis e dar mais dinheiro aos cartórios, obrigando a registrar os contratos nos Detrans "e" nos cartórios. "As financeiras, que tanto "venderam" o produto alienação fiduciária, agora estão estranhamente contra o projeto", diz Pérsio Brinckmann Filho, presidente do Instituto, garantindo que o registro sempre existiu.



ANOREG-BR apresenta ao presidente Lula proposta para ampliar parcerias com o governo federal

Representantes dos notários e registradores de todo o País apresentaram no dia 23 de setembro ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva uma proposta para ampliar a parceria com o governo federal visando a realização de projetos de cunho social em todo o Brasil.

O projeto, apresentado durante o jantar ao presidente e à primeira dama, Marisa Letícia, prevê a contratação de jovens sem experiência profissional e de portadores de necessidades especiais, por cartórios de todo o País, dentro do estabelecido pelo projeto governamental "Primeiro Emprego".

O presidente Lula afirmou que as ações conjuntas entre o governo federal e os notários e registradores brasileiros podem contribuir para melhorar a vida dos cidadãos. Lula destacou que as ações voluntárias acabam representando resultados melhores que aquelas impostas pelos governos. "Vocês estão dando uma contribuição espontânea para reduzir a marginalidade, para que os jovens continuem estudando, o que pode render mais do que uma lei que os obrigue a fazer isso. Acredito que vocês podem fazer alguma coisa com consciência, e se isso acontecer, seremos parceiros", declarou.

Já o presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Rogério Portugal Bacelar, destacou que a entidade tem atuado para desenvolver ações destinadas a resgatar a cidadania dos brasileiros. "É nossa intenção, como segmento de grande capilaridade e representação em todos os municípios e distritos do País, colaborar com ações que signifiquem a melhoria de condições de vida da população brasileira", afirmou Bacelar.

O evento contou com a presença dos ministros José Graziano (Assessor Especial da Presidência da República); Patrus Ananias (Desenvolvimento Social e Combate à Fome); Olívio Dutra (Cidades); secretário-adjunto Mário Mamed (Secretaria Especial dos Direitos Humanos); do presidente da Itaipu Binacional, Jorge Samek; presidentes e diretores das Anoregs estaduais, institutos membros e sindicatos. Patrus Ananias destacou que a rede formada pelos 21 mil cartórios brasileiros, cuja capilaridade alcança municípios, distritos, sub-distritos, "representa uma contribuição inestimável

ao País do ponto de vista jurídico e social, pelas informações que passam pelos cartórios".

Ananias afirmou que se o governo Lula pretende atingir a sociedade com seus projetos sociais, é necessário estar sincronizado com as famílias, com a sociedade civil e também com os cartórios, que estão em contato com a população nas localidades mais distantes. "A presença aqui hoje do nosso governo, com Lula, atesta o reconhecimento do trabalho que os senhores fazem e o desejo de que nossas parcerias possam ser mantidas, consolidadas e ampliadas, enfim, que podemos e devemos trabalhar juntos para o bem do País", afirmou.

Parcerias

As ações de responsabilidade social desenvolvidas pela Anoreg-BR estão sendo ampliadas. A mais recente iniciativa foi a criação da RARES – Rede Anoreg de Responsabilidade Social, Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), destinada a desenvolver projetos em todo o País.

Além disso, a entidade mantém uma série de parcerias com o governo federal desde o início do governo Lula, quando os cartórios brasileiros participaram do Programa Fome Zero. Já em conjunto com o Ministério das Cidades, a entidade vem desenvolvendo o Programa Papel Passado, destinado a promover a regularização fundiária em áreas urbanas e rurais.

Atuando em outra ponta, há dois anos, a Anoreg-BR participa, com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, das ações destinadas a acabar com o sub-registro de nascimento de pessoas no Brasil. Entre elas, se destaca o Dia Nacional de Mobilização pelo Registro Civil, realizado anualmente em 25 de outubro.

Primeiras contratações

O diretor da Anoreg-BR, valter Sâmara, anunciou as primeiras contratações da nova parceria da entidade com o governo federal. Sâmara anunciou a criação de cinco novos postos de trabalho no 1º Ofício de Protesto de Títulos, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, do qual é titular.

CONVENÇÕES COLETIVAS

Alertamos os Titulares para que fiquem atentos às correspondências enviadas pelo SINDIREGIS, pois não nos limitamos somente ao envio do Boletim Informativo, mas também as diversas informações, pertinentes à classe dos Registradores.

As Convenções Trabalhistas são firmadas e assinadas por seus respectivos presidentes e, conforme assembleia da categoria, são protocoladas no Ministério do Trabalho. O Sindiregis se compromete a enviar uma cópia a todos os associados, conforme a região, sob pena do Ministério do Trabalho solicitar ao responsável do Cartório a documentação dos funcionários, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho. Solicitamos que, ao receber a referida Convenção, encaminhe ao profissional responsável pela sua contabilidade, evitando assim ações trabalhistas.

NOVA SEDE DO SINDIREGIS

Como é do conhecimento de todos, o Sindiregis está de casa nova; por isso agradecemos a colaboração dos associados que remeteram a chamada extra, pois sem ela não teríamos recursos financeiros para concluir este projeto.

A nova sede está localizada à Rua Riachuelo nº 1098 sala 604, edifício Tribuno, bairro Centro - Porto Alegre, Cep: 90010-272. Fones: (51) 3244.07.28 / 3029.93.93 Fax: 3029.99.09.

**Cartas Cartas Cartas Cartas Cartas Cartas Cartas**

Ao

Excelentíssimo Senhor**Des. ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO****DD. Corregedor-Geral de Justiça****Porto Alegre – RS****Sapucaia do Sul, 26 de agosto de 2004.****Senhor Corregedor-Geral:**

Manifestando previamente a honra de saudá-lo, em nome do Sindicato dos Registradores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul – SINDIREGIS – na pessoa do seu Presidente, Carlos Fernando Reis, e de seu vice-presidente, João Pedro Lamana Paiva, tomo a liberdade de me dirigir a Vossa Excelência, respeitosamente, para informar sobre a existência do Projeto PAI LEGAL que está sendo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania (SJDC), em parceria com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo – ARPEN-SP, com o propósito de sensibilizar a sociedade daquele Estado para a importância da paternidade de uma criança, bem como do seu reconhecimento no âmbito registral, através do esclarecimento por agentes sociais (professores, diretores de escolas, líderes comunitários, etc.), incumbidos de divulgar a idéia.

Por isso, Excelência, considero importante a divulgação desse projeto para que se possa adotar medida similar aqui no nosso Estado, mitigando o número assustador de registros somente em nome da mãe, que tanto preocupa e continua gerando adversidades para diversas crianças.

A título de demonstração, conquanto a instalação de um Posto

Avançado na maternidade em Sapucaia do Sul, no mês de julho de 2004, 8,5% dos registros não estabelecem a paternidade e, nesse mês, até o dia 24, aproximadamente 9%.

Assim, com a devida venia, sugiro a elaboração de um Projeto no Rio Grande do Sul, por iniciativa dessa Colenda Corregedoria-Geral de Justiça, com o título "Nenhuma Criança sem Pai", ou outro que melhor expresse os anseios do projeto.

Diante do exposto, comunico que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.projetoapalegal.org.br.

Sendo o que havia para o momento, de pronto, renovo protesto da mais elevada consideração e respeito, colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência.

*João Pedro Lamana Paiva
Vice-presidente*

Parabéns pela nossa nova casa.

Sou solidário com as ações dessa diligente Diretoria no sentido de melhorar as condições físicas de atuação do SINDIREGIS. Os Diretores merecem, os funcionários merecem...os associados merecem.

Ninguém precisa trabalhar/morar em palácios, mas faz parte da boa apresentação social o estar em lugar digno.

Abraços.**Mário Pazutti Mezzari****1º Vice-Presidente do Colégio Registral****OBS: recebido através de e-mail em 25.08.04****Imprensa Imprensa Imprensa Imprensa Imprensa Imprensa Imprensa****Novo 171 dispensa o documento da vítima**

ESTELIONATO MODERNO: CRESCEM CASOS DE USO DE DADOS PESSOAIS EM FALSIFICAÇÕES SEM QUE AS VÍTIMAS TENHAM PERDIDO OS ORIGINAIS

Dionizio da Cruz de Santana, 58, diz que nunca teve carro nem sabe dirigir, mas tem um automóvel BMW e multas no valor de R\$ 9.688,74 em seu nome. Fala que sempre foi empregado e hoje vive de bicos, mas aparece como sócio-gerente de uma empresa de eletrônica com dívidas fiscais. Afirma que não tem conta em banco há mais de 15 anos, apesar de ter cheques sem fundo em seu nome espalhados no comércio.

Entre tantos papéis de cobrança guardados em uma pasta surrada debaixo do braço, Santana trava uma briga judicial para limpar seu nome. Em sua defesa, mobilizaram-se diversos procuradores da PAJ (Procuradoria de Assistência Judiciária) de São Paulo, órgão estadual que atende pessoas de baixa renda.

Desempregado e morador de uma favela em Carapicuíba (Grande São Paulo), ele já conquistou a primeira vitória: a financiadora desistiu da ação na qual cobrava R\$ 57.166,72 pela BMW preta, modelo 1994/1995, que ele afirma nunca ter visto.

Nessa e em outras ações que tramitam na Justiça, Santana tenta provar que, em vez de mau pagador, é mais uma vítima de estelionatários em golpes que, apesar de não haver estatísticas, estão cada vez mais frequentes e complexos, segundo procuradores do Estado, Ministério Público e polícia.

Santana teve seus números de RG, do CPF e outros dados pessoais usados em falsificações sem nunca ter perdido seus documentos. Todos são originais e foram guardados com cuidado.

"Não adianta mais vigiar os documentos. Hoje em dia, seus da-

dos circulam não se sabe como. Todos nós podemos ser vítimas", afirma a procuradora Rita de Cássia Gimenas Arcas, coordenadora do setor cível da PAJ que atua no fórum central de São Paulo.

Além do transtorno de ter o nome sujo, a vítima também corre o risco de ser presa por supostamente se negar a entregar um bem, segundo a procuradora.

Santana não sabe como tiveram acesso a seus dados. Enquanto golpistas se livraram das dívidas, ele teve seu nome incluído no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e no Serasa (centralização de serviços bancários) e seu CPF foi cancelado pela Receita Federal. Outra pessoa circulou com a BMW, mas foi para Santana que todas as multas foram endereçadas.

"Antes, era raro uma pessoa que teve seu nome usado, sem perder os documentos, procurar o serviço. Mas esse número aumentou muito nos últimos dois anos", afirma a procuradora, que evita fornecer seus dados pessoais até para cupons de sorteio.

Hoje, tramitam só no fórum central de São Paulo, o maior da Capital, de 400 a 500 ações cíveis da PAJ com o objetivo de limpar o nome das vítimas desses golpes – casos de pessoas que perderam documentos ou não.

Mas esse número é muito maior. Vítimas que não são consideradas de baixa renda para serem atendidas pela PAJ têm de contratar advogados particulares e não há como contabilizar o total dessas ações.

Segundo Arcas, estelionatários se aproveitam de brechas nos



Imprensa Imprensa Imprensa Imprensa Imprensa Imprensa

sistemas de controle de empresas e órgãos públicos para, com nome de outros, abrir contas bancárias, comprar carros, fazer empréstimos e negócios imobiliários, instalar linhas telefônicas e alterar contratos de empresas com o objetivo de se livrarem de dívidas.

Santana foi vítima de quase todos esses golpes. "Quando cheguei, o gerente do banco olhou para mim e falou no telefone: "Chegou o Dionizio original", lembra ele, rindo. "Não tenho nada, só o meu nome", diz, voltando à antiga fisionomia preocupada.

Policiais de distritos do centro – que concentra as maiores médias de ocorrências de crimes de estelionato da cidade, segundo a Fundação Seade – e de áreas comerciais tradicionais, como os Jardins(zona oeste), afirmam que o número de vítimas que não perderam os documentos revela um crescimento perigoso.

"RG e CPF originais não são mais necessários. Eles só precisam dos dados para montar documentos", afirma Clóvis Nei Sibuta, chefe dos investigadores do 3º DP(Santa Efigênia), no centro. "Não é

só problema policial. Faltam mecanismos de controle."

Para a delegada Elisabete Sato, do 78º DP(Jardins), essa "modernização" do estelionato é também resultado de uma legislação penal fraca. "Estelionato exige uma investigação trabalhosa, mas não deixa ninguém na cadeia. É preciso configurar formação de quadrilha para que a punição seja maior. É por isso que este tipo de crime cresce e se moderniza", diz.

O promotor de Justiça, Marco Antônio Marcondes Pereira, assessor do centro de apoio às Promotorias Cíveis da Capital, afirma que a circulação de informações, principalmente pela Internet, tornou todos vítimas potenciais. "Qualquer pizzaria possui banco de dados. As lojas têm obrigação de manter os dados sob sigilo, mas isso nem sempre ocorre."

Fonte: *Jornal Folha de São Paulo, de 26.09.04, matéria do jornalista Gilmar Penteado*

Veja prazos para empresa guardar documento

TRABALHO: INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E DO FGTS DEVEM SER ARQUIVADAS POR PERÍODOS DE DOIS ANOS A INDETERMINADO

Por quanto tempo uma empresa deve guardar os documentos trabalhistas, previdenciários e relativos ao FGTS(Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)?

O prazo varia conforme o documento, nunca inferior a dois anos. Há os que devem ser guardados por tempo indeterminado, ou seja, enquanto a empresa existir.

Segundo a IOB Thompson, o prazo de dois anos aplica-se, em geral, aos documentos referentes a rescisões dos contratos de trabalho(ver quadro abaixo). É que, pela Constituição, os trabalhadores(urbanos e rurais) têm até dois anos, após o término do

contrato, para exigir eventuais diferenças não pagas na rescisão.

No caso dos documentos referentes a pagamentos feitos durante a vigência do contrato, o prazo para exigir diferenças é de cinco anos. Assim, esse é o prazo mínimo, a contar da data dos pagamentos, que estes documentos devem ser guardados.

Para os documentos referentes ao FGTS, o prazo é de 30 anos. A IOB Thompson ressalta que, segundo o enunciado nº 306, do TST, "e trintenária(de 30 anos) a prescrição do direito de reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS, obser-

vado o prazo de dois anos após o término do contrato de trabalho".

Há documentos, porém, que devem ser guardados por prazo indeterminado, pois devem ser solicitados pelo empregado ou pela Previdência Social para a concessão de aposentadoria.

A IOB Thompson recomenda que a Rais também seja guardada por prazo indeterminado, pois é um documento que demonstra toda a vida profissional do empregado durante o contrato de trabalho na empresa, estando vinculado ao PIS/Pasep.

Tempo de guarda dos documentos

Documentos:	Prazo
• Termo de rescisão de contrato de trabalho, aviso prévio, pedido de demissão	2 anos
• Caged(Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), a contar da data do envio	3 anos
• Acordo de compensação, acordo de prorrogação de horas; atestado médico; autorização para descontos não previstos em lei; cartões, fichas ou livros de ponto; comprovante de entrega da comunicação de dispensa; documentos relativos a créditos tributários; documentos relativos a eleições da Cipa; guias de recolhimento de contribuição sindical, assistencial e confederativa; mapa anual de acidentes de trabalho; recibo de 13º salário; recibo de entrega do requerimento do seguro desemprego; recibo de gozo de férias; recibos de adiantamento; recibos de pagamento; relação de contribuição sindical, assistencial e confederativa; solicitação da 1ª parcela do 13º salário; solicitação de abono de férias; vale transporte.	5 anos
• Documentos sujeitos à fiscalização do INSS (guias de recolhimento, etc.); PIS/Pasep(a contar da data prevista para seu recolhimento); salário-educação	10 anos
• Dados obtidos nos exames médicos(admissional, periódico, de retorno ao trabalho e demissional), incluindo avaliação clínica e exames complementares(contados após o desligamento do trabalhador).	20 anos
• Documentos relativos ao FGTS	30 anos
• Livros de atas da Cipa; livros de inspeção do trabalho; contrato de trabalho; livros ou fichas de registro de empregados; Rais(Relação anual de Informações Sociais)	indeterminado

Fonte: *Jornal Folha de São Paulo, de 26.09.04*



Aumento do controle causaria lentidão, diz Junta

Para a Junta Comercial do estado de São Paulo, a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) e a Telefônica, já existem normas para evitar a ação de estelionatários e o aumento do controle causaria lentidão do serviço e crescimento do custo para o consumidor.

O presidente da Junta, Marcelo Manhães de Almeida, admite a existência de irregularidades na constituição de empresas ou na alteração de contratos, mas afirma que são uma exceção. "Por dia, entram de 2000 a 2500 documentos para a constituição de empresas ou alteração de contratos. Na grande

maioria, são regulares."

Ele não concorda com a proposta de exigir o reconhecimento de firma nas assinaturas. "Isso vai tornar o serviço mais lento e vai aumentar o custo." Na Junta, o funcionário compara a assinatura do contrato com a cópia xerográfica do documento de identidade.

Segundo Almeida, a Junta convoca os envolvidos quando desconfia de alguma ilegalidade em algum documento, mas admite que isso ocorre só em alguns casos.

A Telefônica informou, por nota, que a aquisição de linhas por telefone é "uma facilidade absolutamente necessária e que traz

muitos benefícios". A empresa disse que está ampliando a abrangência e eficácia dos filtros e procedimentos para combater a habilitação indevida de linhas".

A nota também cita que a empresa monitora o consumo do assinante para observar se há algum desvio.

Segundo a assessoria da Febraban, os bancos seguem as normas de segurança fixadas pelo Banco Central. De acordo com a entidade, os bancos também são vítimas porque arcam com os prejuízos dos golpes.

Fonte: Jornal Folha de São Paulo, de 26.09.04

No CRVA, confira atentamente a assinatura do "de acordo" no CRV; estando diferente do documento apresentado, não transfira a propriedade do veículo.

No Registro de Imóveis, também no Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, redobre o cuidado quando da apresentação de documentos, para qualquer solicitação de serviços, principalmente aqueles que não exigem o reconhecimento de firma por autenticidade.

cas e Títulos e Documentos, redobre o cuidado quando da apresentação de documentos, para qualquer solicitação de serviços, principalmente aqueles que não exigem o reconhecimento de firma por autenticidade.

"Estamos em risco", diz promotor

Se fosse elaborado um manual com dicas para a população manter seu nome protegido de estelionato, policiais, advogados e promotores admitem que as medidas preventivas a serem listadas seriam poucas e talvez insuficientes devido à grande circulação ilegal de dados cadastrais.

"Todos nós estamos em risco. Nossos nomes podem estar sendo usados agora e a gente só vai saber depois, quando as fraudes já foram realizadas", afirmou o promotor de Justiça Marco Antônio Marcondes Pereira.

Mas independentemente de possíveis reforços nos mecanismos de controle de empresas e órgãos públicos, restam algumas alertas para golpes mais simples.

"Desconfie de telefonemas que pedem para você confirmar dados cadastrais. Nada deve ser informado por

telefone. Tenha cuidado com os telemarketings que, não se sabe como, tiveram acesso a algumas de suas informações", diz o delegado José Matallo Neto, titular do 3º DP (Santa Efigênia), no centro de São Paulo.

Empresas de recolocação no mercado de trabalho suspeitas que fazem cadastro para emprego também podem representar um risco. Entre os estabelecimentos com suspeita de prática de estelionato investigados por policiais do distrito está uma empresa de recolocação que desapareceu do centro de São Paulo depois de três meses de atuação. Candidatos procuraram a polícia para narrar o estranho sumiço.

"Antes de fazer cadastro, é preciso procurar dados sobre a idoneidade da empresa. E desconfiar quando pedem cópias de documentos antecipadamente", afir-

mou Clóris Nei Sibuta, chefe dos investigadores do 3º DP.

O acesso aos dados pessoais da vítima sem a perda dos documentos também provoca surpresa entre os procuradores da PAJ. "Questionamos as vítimas sobre todas as possibilidades de como seus dados cadastrais podem ter caído na mão de estelionatários", diz a procuradora da PAJ, Rita de Cássia Gimenes Arcas.

Uma das possibilidades cogitadas pela procuradora inclui até casas de cópias xerográficas no centro, que podem fazer uma reprodução a mais dos documentos para uso ilícito.

"É preciso também ficar muito atento quando alguém manuseia seu documento, mesmo que rapidamente", afirma a procuradora da PAJ.

Fonte: Jornal Folha de São Paulo, de 26.09.04

Pedido de linha requer dados pessoais

As linhas telefônicas fixas, que podem ser adquiridas sem a necessidade de apresentação de documentos ou a presença do interessado na empresa, viraram alvo de estelionatários. Os golpes acumulam boletins de ocorrência nas delegacias de São Paulo.

Como o pedido de linhas pode ser feito por telefone, estelionatários informa os números de identidade e CPF de outros clientes. As vítimas só percebem a fraude quando recebem a cobrança de dívidas ou têm o nome incluído na Serasa ou no SPC.

Só no 3º Distrito Policial, área onde fica a sede da Telefônica, são 20 boletins de ocorrência por mês. "Pedem só os nú-

meros do CPF e do RG para conseguir as linhas. Fica muito fácil para os estelionatários", diz Clóris Nei Sibuta, chefe dos investigadores.

O analista de sistemas Celso Ricardo Barboza, 29, diz que teve seu nome incluído no SPC por três meses. Os débitos de quatro linhas estavam em R\$ 20 mil quando ele descobriu o golpe. A Telefônica cancelou a dívida.

"O problema é o transtorno que causa. Isso mostra uma grande fragilidade do sistema", diz Barboza. Ele afirma que não teve documentos roubados ou perdidos.

O músico Paulo Sérgio da Silva, 45, descobriu por acaso que tinha mais de seis li-

nhas telefônicas em seu nome e que estavam sendo usadas por terceiros. Os débitos de seis meses já somavam R\$ 40 mil. A Telefônica também suspendeu os débitos e cancelou as linhas.

"Fizeram isso (instalar as linhas) sem a minha autorização. Eu não perdi documento nenhum. Cadê a minha assinatura", questiona o músico. "Números do RG e do CPF você pode tirar de qualquer folha de cheque. É a coisa mais fácil do mundo solicitar uma linha em nome de outra pessoa", afirma.

Fonte: Jornal Folha de São Paulo, de 26.09.04



Crime sem furto dificulta defesa da vítima

ESTELIONATO MODERNO: SEM BOLETIM DE OCORRÊNCIA, PREJUDICADO PRECISA RECORRER À PERÍCIA GRAFOTÉCNICA PARA LIMPAR O NOME

Ter o nome usado por estelionatários sem que os documentos tenham sido perdidos ou roubados significa mais dificuldade e demora para provar sua inocência na Justiça, segundo a PAJ (Procuradoria de Assistência Judiciária) e o Ministério Público.

A desvantagem está em conseguir a prova técnica. No caso de roubo, furto ou extravio de documentos, a apresentação do boletim de ocorrência com data anterior aos golpes costuma convencer o juiz a conceder o que se chama "tutela antecipada" - decisão provisória e mais rápida para que o nome da vítima seja retirado imediatamente da Serasa e do SPC, por exemplo.

"Sem o boletim de ocorrência como prova, as possibilidades disso acontecer são remotas", afirma a procuradora da PAJ, Rita de Cássia Gimenes Arcas.

"Você não tem começo de prova, não tem fato concreto. A situação fica mais difícil", diz o promotor de Justiça Marco Antônio Marcondes Pereira.

A saída é pedir a perícia grafotécnica para mostrar que a assinatura nos contratos ou nos cheques não é a da vítima. O resultado desse exame pode

levar meses.

Muitas vezes, o juiz marca uma audiência para conhecer o perfil da suposta vítima, o que atrasa ainda mais a solução do caso, segundo a procuradora. A decisão fica, então, para o final da ação, que pode durar até dois anos.

Para o promotor, porém, essa burocracia é necessária, apesar de ser desgastante para a vítima. "É um procedimento necessário para que estelionatários não se valham da condição de vítima", afirma Pereira.

O problema para o promotor e também para a procuradora da PAJ, está na deficiência de mecanismos de controle das empresas e órgãos públicos para inibir a ação dos estelionatários.

"É um processo falho. São necessários mais procedimentos de segurança na Junta Comercial, como a exigência de reconhecimento de firma das assinaturas para dar mais autenticidade aos documentos", diz Pereira.

A inclusão do desempregado Dionizio da Cruz de Santana como sócio-gerente de uma empresa com dívidas fiscais ocorreu na Junta Comercial do estado de São Paulo sem que fosse feito o reconhecimento de firma.

A assinatura de Santana é bem diferente da feita pelo falsário, como mostra o processo que tramita no fórum central da capital.

Antes da briga judicial, porém, há uma alternativa para tentar resolver o problema mais rapidamente. O IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) orienta a ação em último caso.

"Falamos para as pessoas registrarem boletim de ocorrência relatando a fraude e depois procurarem os fornecedores para explicar a situação. Se a empresa não compreender, só resta recorrer à Justiça", diz Maíra Feltrin, coordenadora do serviço de orientação do IDEC.

Segundo o presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo, Marcelo Manhães de Almeida, é possível solicitar um procedimento administrativo de anulação dos contratos ou alterações.

Esses pedidos são analisados, segundo ele, em 30 dias. Mas Almeida mesmo admite que os casos mais complexos só podem ser resolvidos pela Justiça.

Fonte: Jornal Folha de São Paulo, de 26.09.04, matéria de Gilmar Pentead.

Sub-registro está preocupando

A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), em Brasília, enviou, este mês, ofício circular aos procuradores-gerais de Justiça do País, sugerindo avaliação da aplicação em seus estados termos de compromissos firmados pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul para combate ao sub-registro civil de nascimentos. No ofício, a subprocuradora-geral dos Direitos do Cidadão, Ela Wiecko V. de Castilho, ressalta a gravidade do elevado índice de crianças não registradas no País.

"Além de significar a exclusão total dessas crianças, ainda prejudica a for-

mulação de políticas públicas para este segmento da população", disse. Ela encaminhou cópia dos compromissos entre Ministério Público, Secretaria Estadual da Saúde, Colégio Registral-RS, Sindicato dos Registradores Públicos do RS e Hospital Fêmina como exemplos de exitosas ações destinadas à redução do sub-registro de nascimentos e combate aos crimes contra o estado de filiação. Os instrumentos também foram remetidos aos procuradores federais com atuação nas questões dos direitos do cidadão, conforme informação da PFDC.

Trata-se do reconhecimento nacional à experiência iniciada no Estado em 2001, quando o Ministério Público gaúcho foi procurado pela Sociedade de Pediatria do RS para implantar postos de registro nas maternidades para reduzir o número de sub-registros. O Projeto Registre seu Filho, desde sua implantação, reduziu de 22,6% (junho/01) para 14% (março/04) os nascidos sem registro, conforme o Núcleo de Informações em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde/RS.

Fonte: Jornal Correio do Povo, de 28.08.04.



Cartórios buscam ressarcimento

CONFORME GARANTE A LEI, AS PRIMEIRAS VIAS DAS INSCRIÇÕES DE NASCIMENTO E ÓBITO NÃO DEVEM SER COBRADAS

Os cartórios de registro civil do Estado negociam com o Tribunal de Justiça a elaboração de um projeto que estabeleça um fundo comum, por meio do qual os registradores possam ser ressarcidos dos serviços que realizam de forma gratuita. Conforme garantido por lei, as primeiras vias dos registros de nascimento e de óbito não devem ser cobradas. De acordo com os dados disponíveis na Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do RS (Arpen), cerca de 80% do trabalho realizado pelos 428 cartórios de registro civil (que respondem pela inscrição de nascimentos, casamentos e óbitos) existentes no Estado é hoje feito gratuitamente.

A presidente da Arpen-RS, Elizabeth Schwab, acredita que o projeto possa ser formatado e enviado à Assembléia para apreciação até o início do próximo ano. "Não há a obrigatoriedade de que sejam feitos repasses compensatórios por parte dos governos. Pensamos em seguir, por

exemplo, o que já acontece em outros estados, como SP, onde todos descontam para o fundo um percentual sobre os serviços pagos e a soma dos valores é depois redistribuída", informou. Outra possibilidade é o desconto de percentual sobre o bruto arrecadado mensalmente.

O registro gratuito do nascimento, assim como o de óbito, é garantido desde 1997 a toda a população e independe de comprovação de pobreza. Caso a pessoa demonstre carência (por meio de declaração própria), tem direito ainda a uma segunda via gratuita. Os cartórios também não trabalham mais dentro do sistema de zoneamento. Isso significa que o nascimento pode ser anotado em qualquer um dos estabelecimentos, independentemente da região da cidade onde tenha ocorrido.

Mesmo com facilidades, conforme o Grupo Especial de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho Adolescente da Delegacia Regional do trabalho (DRT),

no fim de 2003 havia 11,1% de pessoas sem registro de nascimento no Estado. "Temos um índice bem inferior ao da região Nordeste. Mas, principalmente na zona rural do RS, muitos desconhecem seus direitos ou registram as crianças só quando ingressam na escola", lembrou Eridan Magalhães, representante da DRT-RS

O que é necessário para o registro dos nascimentos

- Para os nascidos em hospitais é preciso a declaração de nascido-vivo, fornecida pelo hospital, a certidão de casamento dos pais ou, caso eles não sejam casados, as carteiras de identidade de ambos.

- Para os que não nascem no hospital, além da documentação dos pais, é preciso que duas testemunhas e mais a pessoa que realizou o parto compareçam ao cartório. Todos devem portar carteira de identidade.

Fonte: *Jornal Correio do Povo*, de 19/09/04

Justiça quebra oligopólio de cartórios no Rio

DESDE 1941, 11 REPARTIÇÕES CONTROLAVAM TODOS OS REGISTROS

O Tribunal de Justiça do Rio publicou resolução no "Diário Oficial" criando mais 18 cartórios de registro de imóveis na capital fluminense.

A medida acabará com uma espécie de oligopólio que existia no setor, que desde 1941 mantinha apenas 11 cartórios controlando todos os registros de imóveis na cidade do Rio de Janeiro.

Autor da resolução, o corregedor-geral do TJ-RJ, desembargador José Lucas Alves de Brito, afirmou que a implantação da nova ordem só deverá ocorrer no ano que vem.

Segundo ele, após a publicação da resolução, os proprietários dos atuais 11 cartórios têm um prazo de 30 dias para escolher a circunscrição em que pretendem se instalar. Esgotado este prazo, eles terão 60 dias para providenciar novas instalações para o cartório.

Vencidos os dois prazos, o TJ abrirá um concurso público para notários – 12 das vagas serão para novos proprietários.

As seis restantes serão preenchidas

em um concurso de remoção disputado por chefes de cartórios interessados em mudar de circunscrição, inclusive de outros municípios do Estado.

Os estabelecimentos que ficarem sem proprietários passarão a ser comandados por funcionários responsáveis pelo expediente até a abertura de um outro concurso.

Em entrevista por e-mail à Folha, o corregedor afirmou ser necessária a redistribuição dos cartórios na capital devido ao crescimento do Rio.

"Havia uma necessidade de aproximar os cartórios da população. O impacto será sentido pelos usuários, que terão serviços mais eficientes e próximos. A cidade cresceu; não se justifica mais a existência de apenas 11 cartórios com tais atribuições", afirmou o corregedor.

Para Brito, os 11 cartórios atuais não obedecem qualquer critério de racionalidade e abrangem áreas descontínuas.

O corregedor disse que a média de

faturamento dos cartórios de registro de imóveis no Rio é de, em valores brutos, de R\$ 353,5 mil mensais.

A criação de 18 novos cartórios foi aprovada pelo Órgão Especial do TJ-RJ por 17 votos a 5.

Prejuízos

Representantes da Associação de Notários e Registradores do Estado do Rio disseram ser contra a medida. Segundo eles, a criação de novos cartórios de registro de imóveis no Rio é inconstitucional e só poderá ocorrer por intermédio de uma lei. Alegaram ainda que terão grandes prejuízos, porque, segundo eles, um cartório não costuma dar lucro e, se divididos em outros, será pior ainda.

A entidade informou que estuda entrar com um mandado de segurança contra a resolução. O corregedor-geral do TJ garante que a medida é constitucional.

Fonte: *Jornal Folha de São Paulo*, de 18.09.04, jornalista Mário H. Monken



Código Civil, cartórios, bancos, deputados e o interesse do consumidor: uma estória repleta de incoerências ou coincidências?

Tudo começou na Comissão Elaboradora e Revisora do Código Civil, cujo Supervisor foi o festejado jurista Miguel Reale que, na exposição de motivos encaminhada ao Ministro da Justiça em 16 de janeiro de 1975, textualmente assegurou:

“... De grande alcance prático é o instituto da propriedade fiduciária, disciplinado consoante proposta feita pelo Prof. JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES, que acolheu sugestões recebidas do Banco Central do Brasil e analisou cuidadosamente ponderações feitas por entidades de classe. Passou a ser considerada constituída a propriedade fiduciária com o arquivamento, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, do contrato celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título. Note-se que, em se tratando de veículos, além desse registro, exige-se o arquivamento do contrato na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de propriedade”. (grifamos)

Não bastasse essa assertiva do grande mestre, mais adiante, no mesmo documento, ele arrematou enfaticamente:

“... A igual exigência de certeza jurídica obedece a disposição segundo a qual o penhor de veículos se constitui mediante instrumento público ou particular, também inscrito no Registro de Títulos e Documentos, com a devida anotação no certificado de propriedade”.

Com a entrada em vigor do Código Civil, a redação do artigo 1.361, em seu § 1º ficou assim:

§ 1º Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do devedor, ou, em se tratando de veículos, na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

O ou, que grifamos acima, bastou para

que os mais liberais intérpretes entendessem que, em se tratando de veículo automotor, a anotação no certificado de registro bastaria para constituir a propriedade fiduciária. Essa liberalidade tem tido um custo vultoso para a segurança jurídica do consumidor, porque o registro nos Detrans atende a fins meramente cadastrais, pois não há competência legal desses departamentos para constituírem a propriedade fiduciária.

O manifesto desejo de ignorar melhores e mais bem fundamentadas bases jurídicas, foi alimentado pela deliberada circulação de notícia dando conta de que o sistema financeiro não efetua o registro legal dos contratos, porque os cartórios cobram muito caro por isso. Ao desavisado, essa informação poderia prosperar, pois é mais fácil pôr a culpa no cartório. No entanto, quem conhece o sistema de financiamento de automóveis sabe que todas, indiscutivelmente todas as financeiras deste país, fazem recair sobre todo e qualquer financiamento uma taxa denominada TAC, que significa Taxa de Abertura de Crédito, pela qual o consumidor paga ao redor de R\$ 350,00, sem qualquer comprovante ou nota fiscal, o que remete seu pagador à possível suposição de que trata-se de um alentado Caixa 2.

No caso do veículo automotor acontece o que foi descrito, substitui-se a legalidade pelo Caixa 2. Estranhamente, para dizer o menos, quando o financiamento refere-se a qualquer máquina agrícola, o mesmo sistema financeiro exige que o registro do contrato seja feito em Títulos e Documentos, para garantir a segurança jurídica e a eficácia do negócio. Intrigante que a preocupação com a legalidade do negócio jurídico tenha interpretações tão díspares no seio da mesma instituição. Pior do que isso, foi conhecer o comentário publicado pelo grande mestre Miguel Reale, em fevereiro de 2003, que estranhamente derrubou tudo o que havia construído em 1975, como Supervisor

da Comissão Elaboradora e Revisora do Código Civil, através desta investida gratuita contra os cartórios:

"Pois bem, pretende-se nada mais nada menos que a substituição da conjunção OU por E, para passar a ser exigido também o registro do licenciamento do veículo no cartório de Registro de Títulos e Documentos, para gáudio de seus serventuários..." (sic)

Recentemente, esse imbróglio acabou desaguando na Comissão de Defesa do Consumidor, cujo presidente, Deputado Paulo Lima, ouviu, do também Deputado Celso Russomano, um relato do que acontece nos órgãos de trânsito, com a autoridade de quem lá já trabalhou. Foi o suficiente para que – em nome da legalidade e da segurança jurídica – aquela Comissão laborasse no sentido de produzir um Termo de Acordo para que todos os cartórios do país passem a cobrar um valor único para os financiamentos de veículos ao consumidor de baixa renda, que se situa por volta de R\$ 30,00, podendo chegar nos financiamentos de valor mais elevado a, no máximo, R\$ 200,00. Isso tudo devidamente oficialmente lançado nos registros contábeis/fiscais dos cartórios, os quais trabalham diretamente fiscalizados pelo Poder Judiciário de todo o país e têm seus preços regulados por leis específicas.

Considerando o alcance dessa providência da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara, que beneficia objetivamente a segurança jurídica para ambas as partes, mas especialmente para o consumidor, lado hipossuficiente da relação jurídica, tem-se como resultado a abolição da cobrança da malfadada TAC, a qual, longe de agregar qualquer valor ao negócio jurídico, transformou-o, simples e diretamente, num negócio da china para o sistema financeiro, considerada a realização de centenas de milhares de financiamentos de veículos automotores por mês.



Encontro de Registradores Públicos em Santa Maria nos dias 18 e 19 de setembro

Prezados associados: o Sindiregis fez um breve relatório dos assuntos mais importantes discutidos no Encontro de Registradores com a intenção de repassar informações aos colegas que não puderam comparecer.

O Presidente do Colégio Registral, Adão Freitas Fonseca, homenageou o anfitrião, Antônio Augusto Brum Ferreira, pois o considera um ícone no Sistema Registral Gaúcho e uma referência para todos os Registradores por ter sido eleito para ocupar a cadeira nº 28 da Academia Brasileira de Letras.

Adão agradeceu a acolhida dos representantes da classe neste Encontro, pois o tema escolhido pela comissão organizadora foi de grande relevância, para que todos pudessem obter informações de tudo o que está acontecendo no Congresso Nacional. Os colegas Nino José Canani e Pêrsio Brinckmann, que recentemente criou o Instituto de Pessoas Jurídicas do Estado do Rio Grande do Sul, têm acompanhado as lutas contra os relatores, comissões e coordenadorias de projetos em Brasília, contra os Registradores no Congresso Nacional. Contam com o apoio do colega José Maria Siviero, presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos do Brasil / SP.

A Anoreg/BR contratou uma empresa Internacional, com o objetivo de desenvolver um projeto a nível nacional, para a criação do Conselho Federal dos Registradores e Notários. Seria um órgão, vinculado ao governo federal e ao Executivo, através do Ministério da Justiça, com a participação de todos os Notários e Registradores.

Por fim, Adão passa a palavra ao anfitrião, Antônio Augusto Brum Ferreira, o qual agradece a presença de todos e faz alguns comentários referentes a sua pessoa. Para quem, não o conhece, é Titular no Registro de Imóveis em Santa Maria, onde trabalha em turno integral há 32 anos. Considera que cada titular é responsável por uma atividade imensamente importante e, muitas vezes, pressionados nas suas responsabilidades. Convida a todos para uma reflexão, no que se refere ao atendimento ao público pelos funcionários nos Cartórios. Relata que pediu desculpas a um senhor por ter reclamado do mal atendimento e acha que essa deveria ser uma regra, onde qualquer pessoa deve sempre ser bem atendida.

Representando o SINDIREGIS, o presidente, Carlos Fernando Reis, manifesta a intenção em falar sobre assuntos gerais referentes ao Registro Civil e se mostra confiante sobre o FUNDO de compensação aos Registradores Cíveis. Acredita

que após as eleições, a partir de novembro, teremos uma forma de cumprimento da Lei nº 10.169 para os Registradores Cíveis, pois há um comprometimento do Juiz Corregedor Des. Dr. José Luiz Reis de Azambuja

Quando ao DETRAN/RS, informou que, no dia 17 de setembro, esteve conversando com major Hoffmeister, pois está ciente das preocupações de alguns colegas referentes aos serviços prestados pelos CRVAs, mas garante que a parceria com a autarquia DETRAN/RS permanece através da renovação dos convênios. A pedido do DETRAN/RS, convoca os Titulares e Coordenadores a comparecer no seminário programado para os dias 25 e 26 de novembro na ULBRA em Canoas.

Em relação ao Projeto Cartórios On-Line, por se tratar de um programa seguro e confiável da PROCERGS, Carlos Fernando manifesta a intenção de todos virem a aderir, pois certamente este programa estará vinculado ao FUNDO de ressarcimento ao Registro Civil. Foram poucos os que instalaram em seus cartórios tais como: 3ª, 5ª, 6ª, Zonas de Porto Alegre, Taquara, Sapucaia do Sul, Novo Hamburgo.

Considerando o pedido de alguns colegas associados do SINDIREGIS, Carlos Fernando chama a atenção de todos para que melhorem o atendimento ao público, pois esta atividade sempre foi, e continuará sendo pública, por isso temos o compromisso de atender bem a nossa comunidade. Quando falamos em DETRAN/RS, nós representamos o poder do Estado e qualquer confronto contra os cartórios nos meios de comunicação é contra o Governo Federal. Por isso, como falou o colega Antônio Augusto Ferreira, todas as pessoas devem ser bem atendidas.

Mário Pazzuti Mezzari, 1º Vice-Presidente, declara que o Colégio Registral é de todos os Registradores e expõe assuntos internos da diretoria. Seguindo a programação, Mário chama o vice-presidente do Sindiregis, João Pedro Lamana Paiva, para falar sobre o Registro Civil. Paiva falou sobre a Lei 8.935, onde através do art. 28 trouxe ao Sistema Notarial e Registral merecidamente, uma certa independência. Por isso a classe ganhou mais espaço e, segundo a sua opinião, acha que todos os Registradores devem trabalhar com competência. Paiva deu as boas vindas a todos que lograram êxito nos concursos, pois é através da qualidade nos serviços que iremos fortalecer a classe, e também através da instalação do Programa Cartórios On Line em

todo o Estado do RS.

Referente ao Fundo, informou que esteve num evento em Erechim, onde o juiz corregedor Des. José Luiz Reis de Azambuja e o corregedor-geral da Justiça, Des. Aristides Pedrosa de Albuquerque Neto, estabeleceram que o fundo é necessário e essencial. Dia 21/09/2004 estiveram reunidos os representantes das entidades, juntamente com o Des. Azambuja, para tratar deste assunto. Paiva lembrou aos colegas que o corregedor-geral da Justiça conhece a realidade dos Registradores pois foi corregedor nos anos de 1999 e 2000. Além disso ajudou a implantar os CRVAs e reconhece que eles não vieram para substituir a gratuidade imposta pelo governo anterior. O que nós precisamos é do Fundo, já que os Centros de Registros de Veículos não atendem a maioria dos 416 Offícios de Registros Cíveis, pois a frota veicular é muito pequena. Por isso nós esperamos que o Fundo entre em vigor a partir de 2005.

Material referente aos assuntos discutidos no Encontro podem ser adquiridos com as seguintes entidades:

ARPEN/RS

ASSUNTO: Evolução do Registro Veicular no RS e aspectos positivos que o CRVA trouxe ao Oficial de Registro Civil

Sr. Fabiano Pinheiro da Silva, consultor Central de Suporte aos CRVAs COLÉGIO REGISTRAL DORS

ASSUNTO: Adoção Judicializada, Registro de sentenças de separação, Divórcio e Restabelecimento da Sociedade Conjugal no Livro E do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Dr. João Pedro Lamana Paiva, Titular Ofício de Registros Públicos de Sapucaia do Sul

ASSUNTO: Regime Especial Tributário do Patrimônio de Afetação, Letra de Crédito Bancário, Cédula de Crédito Bancário, Certificados de Crédito Bancário, Contratos de Financiamento de Imóveis, Patrimônio de Afetação.

Dr. Mário Pazzuti Mezzari, Titular do Registro de Imóveis da 1ª zona de Pelotas

ASSUNTO: A retificação dos dados de qualificação pessoal das partes independentes do título causal.

Dr. Ricardo Guimarães Kollet, Titular do Ofício Distrital de Belém Novo em Porto Alegre.

**Provimento & Circulares** **Provimentos & Circulares****OFÍCIO-CIRCULAR Nº 145/04- CGJ**
PROCESSO Nº 22836/04-1

PORTO ALEGRE, 07 DE OUTUBRO DE 2004.

O DESEMBARGADOR ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A CONTINUIDADE DA GREVE NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS;

CONSIDERANDO O PEDIDO FORMULADO PELA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FECOMÉRCIO/RS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DE REGRAS ESPECIAIS, NO QUE SE REFERE À APLICAÇÃO DO § 2º, DO ARTIGO 12 DA LEI 9.492 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997,

ORIENTA AOS TABELIÃES DE PROTESTOS DOS MUNICÍPIOS OU COMARCAS ONDE HOUVER UM OU MAIS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS EM GREVE, OU SEJA, EM QUE O EXPEDIENTE NÃO OBEDEÇA AO HORÁRIO NORMAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 12 DA LEI 9.492/97, BEM COMO DO § 2º DO ARTIGO 735 DO PROVIMENTO 01/98-CGJ, ESTENDENDO-SE O PRAZO PARA A LAVRATURA DO REGISTRO DE PROTESTO ATÉ O PRÓXIMO DIA ÚTIL, CONTADO DA NORMALIDADE DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR PARTE DOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.**DES. ARISTIDES PEDROSO DE**
ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**
TABELIÃO DE PROTESTOS**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****VALÉRIA GAMBOGI RODRIGUES**
SECRETÁRIA DA CGJ**PROVIMENTO Nº 24/04-CGJ****PROCESSO Nº 23106/03-8**
PARECER Nº 93/2004-GE-EJLC**ALTERAÇÃO DO REGIME DE**
BENS – AVERBAÇÃO – ACRESCENTA
ARTIGO 161A E ALTERA A REDAÇÃO
DO INCISO I DO ARTIGO 387 DA CNBR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O TEOR PROVIMENTO Nº 24/03-CGJ,

CONSIDERANDO O ARTIGO 1639, § 2, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

CONSIDERANDO O TEOR DO PARECER EM EPÍGRAFE,

RESOLVE PROVER:

ART. 1º - FICA CRIADO O ARTIGO 161A DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL, COM O SEGUINTE TEOR:

“**ART. 161A** - AVERBAR-SE-Á, AINDA, NO ASSENTO DE CASAMENTO, A ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS, À VISTA DE MANDADO JUDICIAL.”

ART. 2º - ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 387 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA NOTARIAL E REGISTRAL:

“**ART. 387** –

I – AS CONVENÇÕES ANTE-NUPCIAIS, OS REGIMES DE BENS DIVERSOS DO LEGAL E A ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO, NOS REGISTROS PERTINENTES A IMÓVEIS OU A DIREITOS REAIS PERTENCENTES A UM DOS CÔNJUGES, INCLUSIVE OS ADQUIRIDOS POSTERIORMENTE AO CASAMENTO.”

ART. 3º - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

PORTO ALEGRE, 27 DE SETEMBRO DE 2004.

DES. ARISTIDES PEDROSO
DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****VALÉRIA GAMBOGI RODRIGUES**
SECRETÁRIA DA CGJ**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 126/04-CGJ**
PROCESSO Nº 22237/04-5**PORTO ALEGRE, 13 DE AGOSTO DE**
2004.**COMUNICA ARROMBAMENTO**
DO TABELIONATO DE NOTAS E OFÍ-
CIO DE REGISTRO CIVIL DE BUTIÁ**SENHOR JUIZ:**

TENDO EM VISTA COMUNICAÇÃO REMETIDA A ESTE ÓRGÃO PELA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE BUTIÁ,

INFORMO À VOSSA EXCELÊNCIA O ARROMBAMENTO, EM 29 DE JULHO ÚLTIMO, DO TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DAQUELA COMARCA, COMO FURTO, ENTRE OUTROS OBJETOS, DE TRÊS COMPUTADORES COM O PROGRAMA NOTAR INSTALADO, FOLHAS DOS LIVROS, FICHAS DE AUTÓGRAFOS E CARIMBOS PARA RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

DES. ARISTIDES PEDROSO
DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**
DOUTOR JUIZ DE DIREITO**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****VALÉRIA GAMBOGI RODRIGUES**
SECRETÁRIA DA CGJ



SINDIREGIS

informativo

Nº 86 - SET/OUT 2004

Encontro de Registradores em Santa Maria

Leia na página 10



Na mesa, a partir da esquerda, João Pedro Lamana Paiva, Mario Pazutti Mezzari, Fabiano Pinheiro da Silva, Antônio Augusto Brum Ferreira, Adão Freitas Fonseca, Carlos Fernando Reis, Calixto Wenzel, Nino José Canani. Na foto ao lado, o titular do Registro Civil de Santa Maria, João Milton Kemmerich, seus funcionários e as funcionárias do SINDIREGIS, Valéria e Márcia.



 **Braille**
Associação Brasileira de Distribuidores de Papel

A maior distribuidora gaúcha de papéis

(51) 3222 8572

www.brailleonline.com.br

braille@brailleonline.com.br

Linha de Papéis
Chamex
A sua melhor escolha

